

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1732,

06 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PROGRAMA Nº 0036 NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1710/2012, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ATIVIDADE Nº 2218, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012 .

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Ação no Programa nº 0036 na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1710 de 11.09.2012 e no Orçamento Municipal nº 1718 de 26.11.2012, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atividade nº 2218, dando a seguinte redação:

Programa 0036 - Assistência Social - Recursos Próprios
Atividade: Ação - Aquisição, conservação e manutenção de veículos

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04- FMAS - Recursos próprios

08.244.0036.2218 - Aquisição, conservação e manutenção de veículos

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.. R\$ 1.500,00

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanenteR\$ 500,00

Objetivo: adquirir, conservar e manter os veículos da Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04- FMAS - Recursos próprios

08.241.0036.2119 - Valorização da terceira idade

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 2.000,00

33.90.32.00.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 2.000,00



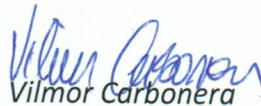
VILA FLORES - RS

08.244.0036.2067- Realização de campanhas assistenciais

33.90.32.00.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de fevereiro de 2013.


Vilmor Carbonera

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 06/02/13